

1. (CEPUERJ - 2022 - UERJ) Com relação às formas de provimento estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.479/1979, é correto afirmar que:

- A) aproveitamento é o retorno ao serviço público estadual do funcionário colocado em disponibilidade
- B) aproveitamento independe de prova de sanidade físico-mental verificada mediante inspeção médica
- C) funcionário estável pode ser reintegrado ex officio ou a pedido em função mais compatível, por motivo de saúde ou incapacidade física
- D) readaptação, que decorre de decisão administrativa ou judicial, é o reingresso do funcionário exonerado ex officio ou demitido do serviço público estadual, com ressarcimento do vencimento e vantagens e reconhecimento dos direitos ligados ao cargo

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - correta. De acordo com o Art. 53 do Decreto Estadual nº 2.479/1979, o aproveitamento é, de fato, o retorno ao serviço público estadual do funcionário que foi colocado em disponibilidade.

Alternativa letra B - incorreta. O Art. 54, § 2º do Decreto Estadual nº 2.479/1979 deixa claro que o aproveitamento depende de prova de sanidade físico-mental, que deve ser verificada mediante inspeção médica.

Alternativa letra C - incorreta. A reintegração trata do retorno de um servidor que foi demitido ou exonerado, com ressarcimento de seus vencimentos e direitos. A reintegração do servidor estável por motivo de saúde ou incapacidade física é tratada no Art. 57 e Art. 58, mas se refere à readaptação, e não à reintegração.

Alternativa letra D - incorreta. A descrição da alternativa D confunde readaptação com reintegração. A readaptação não ocorre quando um servidor é exonerado ou demitido, mas sim quando o servidor estável, por motivo de saúde ou incapacidade, precisa ser colocado em um cargo mais compatível com suas condições, conforme previsto no Art. 57 e Art. 58 do Decreto. Já a reintegração (não a readaptação) ocorre após a exoneração ou demissão, com o servidor retornando ao cargo, com ressarcimento de vencimentos e direitos. Assim, a alternativa D está incorreta.

GABARITO: Letra A.

2. (TJ-PR - 2013 - TJ-PR) José, servidor público estável ocupante do cargo de investigador policial da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, sofreu um acidente de carro que lhe causou incapacidade física para exercer as funções que até então exercia.

No caso em tela, de acordo com a Constituição da República de 1988 e o Decreto nº 2.479/1979, que consiste no Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, José será:

- A) transferido para outro cargo integrante da administração direta ou autárquica estadual, de equivalentes escolaridade e vencimentos;
- B) aproveitado em cargo de natureza e vencimento superiores ao anteriormente ocupado, mediante prévio processo administrativo;

C) aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, mediante prévia inspeção realizada por junta médica do órgão oficial competente e desde que não possa mais desenvolver as atividades afetas a seu cargo;

D) reintegrado em cargo equivalente ao anteriormente ocupado e, se alterado o cargo, no resultante da alteração e, ainda, se extinto o cargo, noutra observada a habilitação profissional e a equivalência de vencimentos;

E) readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que sofreu, mediante prévia inspeção realizada por junta médica do órgão oficial competente.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 57 e Art. 58 do Decreto nº 2.479/1979, a readaptação é a medida prevista para servidores estáveis que sofrem incapacidade física para exercer as funções do cargo original. A readaptação ocorre por meio da alocação do servidor em cargo cujas funções sejam compatíveis com suas limitações, sempre após inspeção médica, o que está de acordo com a situação de José.

GABARITO: Letra E.

3. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TJ-RJ) Considere que, nas seguintes situações hipotéticas, Flávio, Frederico e Carlos sejam funcionários públicos civis do estado do Rio de Janeiro.

I Flávio foi demitido e, posteriormente, sua demissão foi invalidada por decisão administrativa;

II Frederico estava em disponibilidade e retornou ao serviço público estadual;

III Carlos recebeu provimento em outro cargo, a pedido, para exercer função mais compatível com seu estado, por motivo saúde.

Considerando essas situações hipotéticas, assinale a opção que apresenta corretamente a relação entre os funcionários e suas situações no órgão público, nos termos do Decreto estadual n.º 2.479/1979.

A) Flávio, readaptação; Frederico, reintegração; Carlos, aproveitamento

B) Flávio, aproveitamento; Frederico, readaptação; Carlos, reintegração

C) Flávio e Carlos, readaptação; Frederico, reintegração

D) Flávio, reintegração; Frederico, aproveitamento; Carlos, readaptação

E) Flávio e Frederico, aproveitamento; Carlos, reintegração.

COMENTÁRIO

Flávio está em reintegração, pois sua demissão foi invalidada e ele retornou ao cargo anteriormente ocupado.

Frederico está em aproveitamento, já que retornou ao serviço público após estar em disponibilidade.

Carlos foi readaptado, pois foi colocado em função mais compatível com seu estado de saúde.

GABARITO: Letra D.

4. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TJ-RJ) De acordo com o Decreto n.º 2.479/1979, se um funcionário público civil do estado do Rio de Janeiro candidatar-se a cargo eletivo e for eleito, ele somente deverá afastar-se do cargo, se não houver compatibilidade de horário entre o seu exercício e o da função pública, enquanto durar o mandato de

- A) vice-prefeito.
- B) deputado federal.
- C) deputado estadual.
- D) vereador.
- E) prefeito.

COMENTÁRIO

Com base no Art. 74 do Decreto nº 2.479/1979, que trata do afastamento de servidores públicos civis do Estado do Rio de Janeiro, a resposta correta sobre o afastamento do cargo em caso de candidatura a cargo eletivo é a seguinte:

O servidor será afastado do exercício de seu cargo enquanto durar o mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito (inciso II) e enquanto durar o mandato de Vereador, se não existir compatibilidade de horário entre o seu exercício e o da função pública (inciso III).

Portanto, a resposta correta para a pergunta sobre quando o funcionário deverá se afastar do cargo público ao ser eleito para cargo eletivo é: **vereador**.

Isso ocorre quando não há compatibilidade de horário entre o cargo público e a função de vereador. Para cargos de Prefeito ou Vice-Prefeito, o afastamento é obrigatório durante todo o período do mandato.

GABARITO: Letra D.

5. (UERJ - 2021 - UERJ) com base no decreto estadual 2.479/1979, que regulamenta o estatuto dos servidores do poder executivo do rio de janeiro, responda à questão.

De acordo com as formas de provimento, o aproveitamento de um servidor público é caracterizado como:

- A) retorno, depois de colocado em disponibilidade
- B) recondução, depois da extinção de seu cargo anterior

- C) reingresso, depois de demitido do serviço público estadual
- D) reintegração, depois do gozo de licença para tratamento de saúde

COMENTÁRIO

A forma de provimento caracterizada como aproveitamento ocorre quando um servidor, que estava em disponibilidade, retorna ao serviço público em um cargo de natureza e vencimento compatível com o que ocupava anteriormente.

GABARITO: Letra A.

6. (UERJ - 2021 - UERJ) com base no decreto estadual 2.479/1979, que regulamenta o estatuto dos servidores do poder executivo do rio de janeiro, responda à questão.

A vacância de cargo público do servidor estável se dá em decorrência de:

- A) aposentadoria
- B) aproveitamento
- C) licença para tratamento de saúde
- D) afastamento para estudo no exterior

COMENTÁRIO

A vacância de cargo público do servidor estável ocorre em decorrência de aposentadoria, conforme o Art. 61 do Decreto Estadual 2.479/1979.

GABARITO: Letra A.

7. (FGV - 2019 - MPE-RJ) Maria, servidora pública outrora ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, foi colocada em disponibilidade em razão da extinção do seu cargo.

Caso haja outro cargo de natureza e vencimento compatível com os do ocupado anteriormente, possibilitando que Maria retorne ao serviço ativo, tal caracterizará:

- A) a sua reversão;
- B) a sua reintegração;
- C) o seu aproveitamento;
- D) a sua transferência;
- E) a sua readaptação.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 53 do Decreto Estadual nº 2.479/1979, o aproveitamento é o retorno ao serviço público estadual de um funcionário que foi colocado em disponibilidade. Quando houver outro cargo de natureza e vencimento compatível com o cargo anteriormente ocupado, o servidor pode ser aproveitado, o que caracteriza o seu retorno ao serviço ativo.

GABARITO: Letra C.

8. (CEPERJ - 2014 - SEAP-RJ) O retorno ao serviço público estadual do funcionário colocado em disponibilidade é denominado:

- A) reintegração
- B) aproveitamento
- C) readaptação
- D) recondução
- E) reinvestidura

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 53 do Decreto Estadual nº 2.479/1979, o retorno ao serviço público estadual do funcionário colocado em disponibilidade é denominado "aproveitamento". Esse aproveitamento ocorre quando o servidor é alocado em um cargo de natureza e vencimento compatíveis com os do cargo anteriormente ocupado.

GABARITO: Letra B.

9. (CEPERJ - 2014 - SEAP-RJ) Segundo o Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, a investidura em cargo em comissão, integrante do Grupo I – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, ocorrerá com:

- A) a posse
- B) o exercício
- C) a nomeação
- D) a designação
- E) a homologação

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 14 do Decreto Estadual nº 2.479/1979, a investidura em cargo em comissão, integrante do Grupo I – Direção e Assessoramento Superiores (DAS), ocorrerá com a posse.

GABARITO: Letra A.

10. (CEPERJ - 2014 - SEAP-RJ) O retorno ao serviço público estadual do funcionário colocado em disponibilidade é denominado:

- A) reintegração
- B) aproveitamento
- C) readaptação
- D) recondução
- E) reinvestidura

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 53 do Decreto Estadual nº 2.479/1979, o retorno ao serviço público estadual do funcionário colocado em disponibilidade é denominado aproveitamento.

GABARITO: Letra B.

11. (CEPERJ - 2014 - SEAP-RJ) Sílvio foi aprovado em concurso para provimento de cargo efetivo no Estado do Rio de Janeiro. Ao verificar os documentos necessários para a investidura no cargo, tomou conhecimento da necessidade de apresentar, consoante o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro:

- A) a declaração de bens
- B) a carteira de habilitação
- C) o atestado policial
- D) a certidão de inexistência de dívidas
- E) a inscrição na Previdência Social

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 15 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, um dos requisitos para a posse é a declaração de bens.

GABARITO: Letra A.

12. (FGV - 2013 - INEA-RJ) Segundo o Decreto n. 2.479/79 - Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - , os cargos públicos são providos por

- A) nomeação
- B) remoção.
- C) exoneração
- D) integração.
- E) entrevista.

COMENTÁRIO

De acordo com o Decreto n.º 2.479/79, os cargos públicos são providos por nomeação, conforme os procedimentos estabelecidos para a investidura nos cargos efetivos ou em comissão.

GABARITO: Letra A.

13. (FGV - 2013 - INEA-RJ) Segundo o Decreto n. 2.479/79, (Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro), dar-se-á vacância do cargo ou da função na data do fato ou da publicação do ato que implique desinvestidura.

As alternativas a seguir apresentam hipóteses de vacância previstas no mencionado Decreto, à exceção de uma. Assinale-a.

- A) Exoneração.
- B) Demissão.
- C) Reintegração.
- D) Falecimento.
- E) Aposentadoria.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 61 do Decreto nº 2.479/79, a vacância de um cargo público ocorre nas hipóteses de exoneração, demissão, transferência, aposentadoria, falecimento, perda do cargo, determinação legal, dispensa ou destituição de função.

Entretanto, a reintegração não está entre as formas de vacância. A reintegração é o retorno de um servidor ao cargo que ele ocupava antes de ser afastado ou demitido, caso a demissão tenha sido considerada ilegal. Portanto, a reintegração não configura vacância, mas sim um restabelecimento ao cargo.

GABARITO: Letra C.

14. (FGV - 2013 - INEA-RJ) Nos termos do Decreto n. 2.479/79, (Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro), a investidura do servidor em cargo em comissão ocorrerá com a posse.

Se a posse do respectivo servidor não se verificar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, o referido diploma legal prevê, para a hipótese, a seguinte consequência jurídica:

- A) ocorrerá a demissão do servidor.
- B) ocorrerá a exoneração do servidor.
- C) colocar-se-á o servidor em disponibilidade.
- D) tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.
- E) anular-se-á a classificação do servidor no respectivo concurso.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 14, § 2º, do Decreto nº 2.479/79, se a posse do servidor em cargo em comissão não ocorrer no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato de provimento, o ato de provimento será tornado sem efeito. Não há previsão para demissão, exoneração ou qualquer outra medida neste caso. Isso implica que o servidor não será investido no cargo, e o processo de provimento será anulado, sem a necessidade de outras sanções administrativas, como a demissão ou colocação em disponibilidade.

Portanto, a consequência jurídica prevista é que o ato de provimento se tornará sem efeito, conforme a alternativa correta.

GABARITO: Letra D

15. (CEPERJ - 2012 - SEDUC-RJ) Não constitui requisito essencial para a investidura no cargo de funcionário público:

- A) não ser devedor a bancos e ao comércio
- B) declaração de bens
- C) inscrição no Cadastro de Pessoa Física
- D) declaração se detém outro cargo, função ou emprego ou ainda se recebe proventos de inatividade
- E) habilitação em exame de sanidade e capacidade física, realizado por órgão competente do Estado

COMENTÁRIO

A alternativa que não constitui requisito essencial para a investidura no cargo de funcionário público é a alternativa A) não ser devedor a bancos e ao comércio.

O Art. 15 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, que enumera os requisitos para a posse, não menciona qualquer exigência relacionada à situação financeira do candidato, como ser ou não devedor a bancos ou ao comércio. Portanto, esse não é um requisito essencial para a investidura no cargo.

Já as demais alternativas estão previstas como requisitos para a posse, conforme o Art. 15, incluindo a declaração de bens, a inscrição no CPF, a declaração sobre outros cargos ou proventos de inatividade, e a habilitação em exame de sanidade e capacidade física.

GABARITO: Letra A

16. (CEPERJ - 2012 - SEDUC-RJ) A idade mínima para a nomeação em cargo público é de:

- A) 18 anos
- B) 21 anos
- C) 25 anos
- D) 16 anos
- E) 22 anos

COMENTÁRIO

A idade mínima para a nomeação em cargo público, conforme o Art. 8º do Decreto nº 2.479/79, é de 18 anos.

A alternativa correta, portanto, é a A) 18 anos.

O artigo estabelece que o limite de idade dos candidatos pode variar de 18 anos completos até 45 anos incompletos, dependendo da natureza do cargo, mas a idade mínima para a nomeação é de 18 anos.

GABARITO: Letra A

17. (CEPERJ - 2012 - SEDUC-RJ) De acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, é entendido como funcionário:

- A) A pessoa legalmente investida em cargo público estadual do quadro permanente e de caráter efetivo

- B) A pessoa legalmente investida em cargo público estadual do quadro permanente, de provimento efetivo ou em cargo comissionado previsto no plano de cargo e vencimentos do Estado do Rio de Janeiro
- C) A pessoa legalmente investida em cargo público estadual tanto do quadro permanente como do transitório
- D) A pessoa legalmente investida em cargo público estadual do quadro permanente, previsto no plano de cargo e vencimentos do Estado do Rio de Janeiro
- E) Todos aqueles que prestam serviços para o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 1º, § 1º, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, o termo "funcionário" é entendido como a pessoa legalmente investida em cargo público estadual do Quadro Permanente, de provimento efetivo ou em comissão, previsto no Plano de Cargos e Vencimentos do Estado do Rio de Janeiro.

GABARITO: Letra B

18. (CEPERJ - 2012 - SEDUC-RJ) O deslocamento de funcionário, a pedido ou ex officio, do seu órgão de lotação para outra Secretaria ou órgão da estrutura do Estado denomina-se:

- A) Remoção
- B) Afastamento
- C) Transferência
- D) Readaptação
- E) Permuta

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 64 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, o deslocamento de funcionário, a pedido ou ex officio, de seu órgão de lotação para outra Secretaria ou órgão da estrutura do Estado é denominado remoção.

GABARITO: Letra A

19. (FCC - 2012 - TJ-RJ) Marilene, ocupante de cargo em órgão da Administração Estadual direta em caráter efetivo, prestou, para cargo divergente daquele que ocupa, concurso público no qual foi habilitada nas provas e no exame de sanidade físico-mental e, então, designada para o estágio experimental. De acordo com o Decreto nº 2.479/79, Marilene, em regra,

A) ficará afastada de seu cargo anteriormente ocupado com a perda do vencimento, das vantagens e do auxílio-moradia, ressalvado o adicional por tempo de serviço.

B) ficará afastada de seu cargo anteriormente ocupado, mas continuará recebendo o vencimento, as vantagens, o auxílio-moradia e o adicional por tempo de serviço.

C) não ficará afastada de seu cargo anteriormente ocupado até a sua aprovação no estágio experimental e consequente nomeação no concurso, e continuará recebendo o vencimento, as vantagens, o auxílio-moradia e o adicional por tempo de serviço.

D) não ficará afastada de seu cargo anteriormente ocupado até a sua aprovação no estágio experimental e consequente nomeação no concurso, e continuará recebendo o vencimento e as vantagens, com a perda do auxílio-moradia e do adicional por tempo de serviço.

E) ficará afastada de seu cargo anteriormente ocupado com a perda das vantagens, do auxílio-moradia e do adicional por tempo de serviço, mas continuará recebendo o vencimento.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 10, § 1º do Decreto nº 2.479/79, o candidato que for designado para o estágio experimental, sendo ocupante de cargo efetivo em órgão da Administração Estadual Direta ou Autárquica, ficará afastado de seu cargo anteriormente ocupado, com a perda do vencimento, das vantagens e do auxílio-moradia, ressalvado o adicional por tempo de serviço.

Isso significa que, enquanto estiver no estágio experimental, Marilene não receberá os benefícios associados ao cargo efetivo, mas manterá o adicional por tempo de serviço. Portanto, a alternativa correta, que reflete essa situação, é a A).

As outras alternativas não estão corretas, pois não respeitam o que está disposto no Decreto quanto à perda do vencimento, vantagens e auxílio-moradia.

GABARITO: Letra A

20. (TJ-PR - 2009 - TJ-PR) A lei 16.024/2008 estabelece que o funcionário aprovado e contratado para o cargo de provimento efetivo estará sujeito ao estágio probatório, lapso de tempo em que a aptidão e a capacidade serão avaliadas, para fins de desempenho do cargo, devendo observação ainda aos seguintes fatores:

A) O período do estágio probatório será de 36 meses, quando serão observadas apenas a assiduidade, a disciplina, a capacidade e a produtividade.

B) O período do estágio probatório será de 24 meses, quando serão observadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade, a produtividade e a responsabilidade.

C) O período do estágio probatório será de 12 meses quando serão observadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade, a produtividade e a responsabilidade.

D) O período do estágio probatório será de 36 meses, quando serão observadas a assiduidade, a disciplina, a capacidade, a produtividade e a responsabilidade.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 19 da Lei 16.024/2008, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a um estágio probatório com duração de 36 meses (3 anos). Durante este período, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas com base nos seguintes fatores:

- Assiduidade
- Disciplina
- Capacidade
- Produtividade
- Responsabilidade

Portanto, o estágio probatório abrange uma avaliação abrangente e mais longa, que vai além de um simples período inicial, com a finalidade de garantir que o servidor esteja apto para o cargo conforme essas cinco dimensões de desempenho. Isso está claramente especificado no artigo mencionado, que fundamenta a alternativa D.

GABARITO: Letra D.

21. (TJ-PR - 2009 - TJ-PR) Considerando as assertivas abaixo:

I. A nomeação, segundo a Lei 16.024/2008, é o chamamento para a posse e para a entrada no exercício das atribuições do cargo público; e, a posse o ato expresso de aceitação das atribuições, dos deveres e das responsabilidades do cargo, formalizado com a assinatura do termo pelo empossado e pela autoridade competente.

II. A posse, após a nomeação do funcionário, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, não se admitindo qualquer outra prorrogação, exceto se o funcionário aprovado for funcionário público.

Marque a alternativa que julgar correta:

- A) A alternativa I está incorreta e a II correta.
- B) As alternativas I e II estão incorretas.
- C) As alternativas I e II estão corretas.
- D) A alternativa I está correta e a II incorreta.

COMENTÁRIO

Alternativa letra I - correta. A definição de nomeação e posse conforme exposto na assertiva I está em conformidade com os Art. 12 e 18 da Lei 16.024/2008. O artigo 12 descreve que a nomeação é o ato de chamar o servidor para a posse e para o exercício do cargo, e o artigo 18 explica que a posse é a aceitação formal das atribuições do cargo, com a assinatura do termo de posse pelo servidor e pela autoridade competente.

Alternativa letra II - incorreta. Embora o prazo de 30 dias para a posse, após a nomeação, esteja correto, a assertiva II está errada ao afirmar que não se admite prorrogação, pois o § 1º do Art. 18 permite a prorrogação da posse por até 30 dias adicionais, caso o interessado ou seu representante legal solicite, a critério da Administração. Além disso, se o aprovado for funcionário público, o prazo será contado a partir do término de uma licença, conforme o § 2º.

Portanto, a alternativa correta é a D, pois a assertiva I está correta, mas a assertiva II contém um erro ao omitir a possibilidade de prorrogação do prazo de posse.

GABARITO: Letra D.

22. (UFRRJ - 2023 - UFRRJ- adaptada) De acordo com o Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Lei nº 16.024/2008), a alternativa que descreve corretamente um dos requisitos básicos de investidura do cargo público é

- A) gozo dos direitos políticos.
- B) nível superior de escolaridade.
- C) idade mínima de vinte e um anos.
- D) aptidão física, mental e psicológica.
- E) quitação das obrigações militares, eleitorais, tributárias e fiscais.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - correta. O gozo dos direitos políticos é um requisito necessário para investidura em cargo público, conforme o Art. 9º, II da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra B - incorreta. O requisito estabelecido no Art. 9º, V da Lei nº 16.024/2008 é uma idade mínima de 18 anos, e não de 21 anos. Portanto, esta alternativa está errada, pois não corresponde ao exigido pela legislação.

Alternativa letra C - correta. O nível de escolaridade exigido para o cargo é, de fato, um dos requisitos previstos no Art. 9º, IV da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra D - correta. A nacionalidade brasileira é uma exigência para a investidura em cargo público, conforme o Art. 9º, I da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra E - correta. A aptidão física e mental também é um requisito exigido pela Lei nº 16.024/2008, conforme o Art. 9º, VI.

GABARITO: Letra B.

23. (FUMARC - 2023 - Adaptada) Investidura em cargo público é um processo pelo qual uma pessoa é formalmente designada e autorizada a assumir uma posição no serviço público, seja como funcionário público, servidor público, agente público ou qualquer outro termo utilizado para descrever as diversas categorias de cargos.

De acordo com a Lei nº 16.024/2008, são requisitos básicos para investidura em cargo público, EXCETO:

- A) o gozo dos direitos políticos.
- B) a idade mínima de 21 anos.
- C) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- D) a nacionalidade brasileira.
- E) aptidão física e mental.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. A investidura pode ocorrer tanto por provas, por títulos, ou por provas e títulos.

Alternativa letra B - correta. O provimento de cargos públicos exige aprovação prévia em concurso público, sendo esse concurso realizado por provas, provas e títulos, ou títulos.

Alternativa letra C - incorreta. O artigo 9º, inciso V estabelece que a idade mínima para investidura em cargo público é de 18 anos, não 21 anos.

Alternativa letra D - incorreta. O artigo 9º, inciso VI exige apenas aptidão física e mental para a investidura em cargo público, mas não menciona a aptidão psicológica de forma explícita.

Alternativa letra E - incorreta. O artigo 9º, inciso III exige apenas quitação com as obrigações militares e eleitorais, não incluindo obrigações tributárias e fiscais.

GABARITO: Letra B.

24. (FUNDATEC - 2021 - UNIPAMPA- ADAPTADA) De acordo com a Lei nº 16.024/2008, a investidura em cargo público ocorrerá:

- A) No momento do concurso público.
- B) Mediante publicação no Diário Oficial.
- C) No momento da posse.
- D) Na data de aniversário.
- E) No dia 1º de janeiro.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. A aprovação no concurso público é apenas uma etapa que habilita o candidato a ser nomeado e a tomar posse no cargo público. A investidura não ocorre no momento do concurso, mas sim na posse, conforme definido no Art. 18 da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra B - incorreta. A publicação no Diário Oficial refere-se à nomeação, que é o primeiro passo do provimento do cargo, mas não é o momento da investidura. A investidura ocorre quando o servidor aceita formalmente as atribuições do cargo, o que acontece na posse (Art. 18).

Alternativa letra C - correta. A posse é o momento em que o candidato nomeado aceita formalmente as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo público, por meio da assinatura do termo de posse, conforme estabelece o Art. 18. Assim, a investidura ocorre no ato da posse.

Alternativa letra D - incorreta. Não há qualquer previsão legal que relacione a investidura no cargo público com a data de aniversário do servidor. Esse elemento é irrelevante para o processo de provimento ou investidura.

Alternativa letra E - incorreta. Não há qualquer determinação na legislação que vincule a investidura à data específica de 1º de janeiro ou a qualquer outra data fixa.

GABARITO: Letra C.

25. (COSEAC - 2023 - UFF-ADAPTADA) Segundo dispõe a Lei nº 16.024/2008, a investidura em cargo público ocorrerá com a(o):

- A) aprovação no concurso público.
- B) promoção.
- C) nomeação.
- D) exercício.
- E) posse.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. A aprovação no concurso público é apenas uma etapa que habilita o candidato a ser nomeado e a tomar posse no cargo público. A investidura não ocorre no momento do concurso, mas sim na posse, conforme definido no Art. 18 da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra B - incorreta. A promoção é uma forma de provimento derivado, que ocorre dentro da carreira pública para servidores já investidos em um cargo. Não corresponde ao momento inicial da investidura.

Alternativa letra C - incorreta. A nomeação é o ato inicial do provimento do cargo público, mas a investidura só ocorre quando o candidato nomeado aceita formalmente as atribuições e responsabilidades do cargo, o que se dá no momento da posse.

Alternativa letra D - incorreta. O exercício é o início do desempenho das atividades do cargo pelo servidor. Ele ocorre após a posse, sendo a etapa seguinte no provimento do cargo público.

Alternativa letra E - correta. De acordo com o Art. 18 da Lei nº 16.024/2008, a posse é o ato em que o servidor formaliza a aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, por meio da assinatura do termo de posse. A investidura no cargo público ocorre nesse momento, concluindo o processo iniciado com a nomeação.

GABARITO: Letra E.

26. (Unilavras - 2021 - Prefeitura de Cláudio - MG - ADAPTADA) Segundo a Lei nº 16.024/2008 e suas alterações, são requisitos básicos para a investidura em cargo público

A) a nacionalidade brasileira; o gozo dos direitos políticos; a quitação com as obrigações militares e eleitorais; o nível superior de escolaridade para qualquer cargo; a idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental.

B) a nacionalidade brasileira; o gozo dos direitos políticos; a quitação com as obrigações militares e eleitorais; o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; a idade mínima de dezesseis anos; aptidão física e mental.

C) a nacionalidade brasileira; o gozo dos direitos políticos; a quitação com as obrigações financeiras particulares; o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; a idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental.

D) a nacionalidade brasileira; o gozo dos direitos políticos; a quitação com as obrigações militares e eleitorais; o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; a idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. Apresenta incorretamente o requisito de "nível superior de escolaridade para qualquer cargo", o que não é previsto. A lei exige o nível de escolaridade compatível com o cargo, e não necessariamente o nível superior.

Alternativa letra B - incorreta. Menciona idade mínima de 16 anos, o que está em desacordo com o Art. 9º da Lei nº 16.024/2008, que exige 18 anos como idade mínima.

Alternativa letra C - incorreta. Apresenta "quitação com as obrigações financeiras particulares", o que não é exigência prevista no Art. 9º da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra D - correta. Está completamente de acordo com o Art. 9º, que exige:

- Nacionalidade brasileira;
- Gozo dos direitos políticos;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Nível de escolaridade compatível com o cargo;
- Idade mínima de 18 anos;
- Aptidão física e mental.

GABARITO: Letra D.

27. (IBFC - 2023 - UFPB-ADAPTADA) Com base na Lei nº 16.024/2008 (Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná), analise as afirmativas a seguir e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

() Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado.

() A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, sem ressarcimento de todas as vantagens.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V - V - V

B) V - V - F

C) V - F - V

D) F - F - V

E) F - F - F

COMENTÁRIO

Os artigos 26, 28 e 35 da Lei nº 16.024/2008 definem os institutos de readaptação, reversão e reintegração, esclarecendo que:

A **readaptação** é condicionada à alteração de capacidade física ou mental, apurada em inspeção médica oficial.

A **reversão** ocorre no retorno do aposentado ao exercício, seja por insubsistência de motivos de aposentadoria ou no interesse da administração.

A **reintegração** assegura ressarcimento financeiro ao servidor demitido injustamente.

Sequência correta: V - V - F

GABARITO: Letra B.

28. (CETREDE - 2023 - Câmara de Ipu -ADAPTADA) Observado o Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, instituídos pela Lei nº 16.024/2008, a investidura em cargo público ocorrerá com a posse. Considerando a Lei nº 16.024/2008, não é forma de provimento de cargo público.

A) Promoção.

B) Readaptação.

C) Reintegração.

D) Ascensão.

E) Recondução.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 11 da Lei nº 16.024/2008, as formas de provimento de cargo público são:

- Nomeação;
- Readaptação;
- Reversão;
- Aproveitamento;

- Reintegração;
- Recondução;
- Remoção;
- Promoção.

A ascensão não está prevista como forma de provimento de cargo público na legislação mencionada. Esse instituto foi abolido do ordenamento jurídico brasileiro por não atender aos princípios constitucionais da isonomia e do concurso público, conforme entendimento consolidado pela jurisprudência.

GABARITO: Letra D.

29. (UFSC - 2023 - UFSC - ADAPTADA) O Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná encontra-se disposto na Lei nº 16.024/2008, bem como em suas alterações. A esse respeito, analise as afirmativas a seguir e assinale a alternativa correta.

I. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

II. A readaptação é o retorno à atividade de servidor já aposentado.

III. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

IV. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

A) Somente as afirmativas II, III e IV estão corretas.

B) Somente as afirmativas I e II estão corretas.

C) Somente as afirmativas I, III e IV estão corretas.

D) Somente as afirmativas I e IV estão corretas.

E) Somente as afirmativas II e III estão corretas.

COMENTÁRIO

Alternativa letra I - correta. O § 2º, inciso I, do artigo 27 dispõe que a readaptação será realizada em cargo com atribuições afins, respeitada a habilitação, o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos. Caso não haja cargo vago, o servidor será considerado excedente até a ocorrência de uma vaga.

Alternativa letra II - incorreta. A readaptação não é o retorno à atividade de servidor aposentado. Essa definição é atribuída à reversão, conforme o artigo 28 da mesma lei.

Alternativa letra III - correta. O artigo 26 define que a readaptação é o provimento do servidor em cargo compatível com suas condições físicas ou mentais, após alteração posterior à nomeação e verificada por inspeção médica oficial.

Alternativa letra IV - correta. O § 1º do artigo 27 estabelece que, se julgado incapaz para o serviço público ao final do procedimento de readaptação, o servidor será aposentado.

A alternativa C é a única que inclui as afirmativas I, III e IV, que estão de acordo com o texto da lei.

GABARITO: Letra C.

30. (UFSM - 2022 - UFSM - ADAPTADA) A Lei nº 16.024/2008 dispõe sobre o Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Considerando o que se encontra expressamente previsto na referida legislação, assinale V (verdadeiro) ou F (falso) em cada afirmativa a seguir.

() A reintegração é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

() O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

() A avaliação de desempenho constitui condição para aquisição da estabilidade e tem como finalidade avaliar a capacidade e a aptidão do funcionário para o exercício do cargo.

() A readaptação é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

A sequência correta é

A) V - F - F - V.

B) F - V - V - F.

C) V - V - F - F.

D) V - F - V - V.

E) F - F - V - F.

COMENTÁRIO

(FALSA) A reintegração é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

Essa definição refere-se à readaptação, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 16.024/2008. A reintegração, conforme o artigo 35, é o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado (ou cargo transformado) quando sua demissão for invalidada.

(VERDADEIRA) O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

O artigo 25, incisos I e II, estabelece que o servidor estável somente perde o cargo nessas condições, assegurando ampla defesa.

(VERDADEIRA) A avaliação de desempenho constitui condição para aquisição da estabilidade e tem como finalidade avaliar a capacidade e a aptidão do funcionário para o exercício do cargo.

Conforme o artigo 20, a avaliação de desempenho é uma exigência para adquirir a estabilidade e tem a finalidade mencionada.

(FALSA) A readaptação é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

Essa definição corresponde à reintegração, conforme descrito no artigo 35. A readaptação, por outro lado, trata do provimento em cargo compatível com a capacidade física ou mental do servidor, conforme o artigo 26.

A sequência correta dos valores é F - V - V - F, que corresponde à alternativa B.

GABARITO: Letra B.

31. (FCC - 2023 - TRT - 18ª Região-GO -ADAPTADA) A Lei nº 16.024/2008 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná estabelece que

A) o gozo dos direitos políticos e a idade mínima de vinte e um anos são requisitos básicos para investidura em cargo público.

B) o direito das pessoas portadoras de deficiência de se inscrever em concurso público para provimento de cargo é absoluto e independe da compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

C) a investidura em cargo público ocorrerá com a nomeação.

D) a investidura em cargo público independe de aptidão física.

E) a nomeação e a promoção são formas de provimento de cargo público.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. O artigo 9º, inciso V, estabelece que a idade mínima para investidura em cargo público é de 18 anos, e não 21.

Alternativa letra B - incorreta. O artigo 16, § 3º, assegura o direito de inscrição de pessoas com deficiência em concurso público, mas condiciona a inscrição à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

Alternativa letra C - incorreta. De acordo com o artigo 18, a investidura em cargo público ocorre com a posse, e não com a nomeação.

Alternativa letra D - incorreta. O artigo 9º, inciso VI, prevê que a aptidão física e mental é um dos requisitos básicos para a investidura em cargo público.

Alternativa letra E - correta. O artigo 11, incisos I e VIII, menciona expressamente a nomeação e a promoção como formas de provimento de cargo público.

GABARITO: Letra E.

32. (UFMG - 2023 - UFMG-ADAPTADA) São formas de provimento de cargo público previstas na Lei nº 16.024/2008, exceto:

A) Reversão - retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou no interesse da administração.

B) Reintegração é o retorno do funcionário ao exercício das atribuições de seu cargo, ou de cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a demissão por decisão administrativa ou judicial.

C) A readaptação é o provimento de funcionário efetivo em cargo de atribuições compatíveis com a sua capacidade física ou mental, derivada de alteração posterior à nomeação e verificada em inspeção médica oficial.

D) Transferência - deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do Sipec.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - correta. De acordo com o Art. 28, a reversão é o retorno de um servidor aposentado ao exercício de suas funções, seja por declaração de insubsistência dos motivos da aposentadoria, seja por interesse da administração.

Alternativa letra B - correta. O Art. 35 prevê que a reintegração ocorre quando a demissão de um servidor é invalidada, seja por decisão administrativa ou judicial, resultando no retorno ao cargo.

Alternativa letra C - correta. O Art. 26 descreve a readaptação como o provimento do servidor em cargo compatível com suas capacidades físicas ou mentais, quando verificada alteração posterior à nomeação e constatada por inspeção médica.

Alternativa letra D - incorreta. A transferência não está prevista como uma forma de provimento de cargo público na Lei nº 16.024/2008. Em vez disso, ela trata de um deslocamento dentro do mesmo órgão ou Poder, sem envolver a criação de um novo vínculo ou provimento de cargo, e, portanto, não se enquadra nas formas de provimento estabelecidas na legislação.

GABARITO: Letra D.

33. (FACTO - 2022 - IF-ES-ADAPTADA) De acordo com o Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Lei nº 16.024/2008), a reversão:

A) é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

B) é o retorno à atividade de servidor aposentado, por invalidez ou no interesse da administração, nos termos da lei.

C) é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

D) é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo ou de reintegração do anterior ocupante.

E) é a passagem do servidor estável de cargo efetivo para outro de igual denominação, pertencente a quadro de pessoal diverso, de órgão ou instituição do mesmo Poder.

COMENTÁRIO

A reversão, conforme definido no Art. 28 da Lei nº 16.024/2008, trata-se do retorno à atividade de um servidor aposentado, seja por invalidez ou no interesse da administração. A reversão ocorre em duas situações principais:

- **Aposentadoria por invalidez:** Quando uma junta médica oficial declara que os motivos da aposentadoria por invalidez não existem mais, permitindo o retorno do servidor às suas atividades.
- **No interesse da administração:** A reversão também pode ocorrer quando o servidor aposentado solicita o retorno ao trabalho no interesse da administração pública, atendendo aos requisitos estabelecidos, como a aposentadoria voluntária, a estabilidade adquirida, a ocorrência da aposentadoria nos últimos cinco anos, e a existência de cargo vago.

GABARITO: Letra B.

34. (IF-SP - 2023 - IF-SP-ADAPTADA) Conforme a Lei nº 16.024/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, assinale a alternativa correta a respeito de uma das formas de provimento de cargo público:

- A) Aposentadoria.
- B) Redistribuição.
- C) Produção.
- D) Promoção.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 11 da Lei nº 16.024/2008, são formas de provimento de cargo público as mencionadas na lista trazida pela legislação, e a promoção é expressamente prevista no inciso VIII. Promoção consiste na elevação de um servidor público a um cargo de maior nível ou grau dentro da mesma carreira, conforme critérios estabelecidos em lei.

GABARITO: Letra D.

35. (IBADE - 2022 - Prefeitura de Barra de São Francisco-ADAPTADA) Analise as assertivas e responda.

- I – Nomeação.
- II – Promoção.
- III – Ascensão.
- IV – Transferência.

À luz do disposto pela Lei nº 16.024/2008, que trata do Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, é CORRETO afirmar que, das assertivas expostas, são formas de provimento de cargo público no Brasil.

- A) I, II e III e IV.
- B) III e IV.
- C) I e IV.
- D) II e III.
- E) I e II.

COMENTÁRIO

Alternativa letra I - correta. Nomeação: É uma das formas expressamente previstas no Art. 11, inciso I.

Alternativa letra II - correta. Promoção: Também prevista no Art. 11, inciso VIII.

Alternativa letra III - incorreta. A ascensão funcional foi abolida no ordenamento jurídico brasileiro com a Emenda Constitucional nº 19/1998, que estabeleceu que o provimento em cargo público deve ser feito por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Alternativa letra IV - incorreta. A transferência não é considerada uma forma de provimento de cargo público no regime jurídico atual.

A alternativa correta é E) I e II.

GABARITO: Letra E.

36. (FCM - 2023 - IFB-ADAPTADA) Segundo o Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, associe os termos a seguir às suas respectivas definições.

TERMOS

1 - Cargo Público 2 - Relotação 3 - Vencimento 4 - Nomeação

DEFINIÇÕES

() deslocamento do funcionário, a pedido ou de ofício, de uma repartição ou setor para outro, inclusive entre foros, comarcas, ou secretarias, respeitados os casos em que seja previamente definida em lei a secretaria ou a comarca ao qual o cargo é afetado.

() forma de provimento de cargo público.

() conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, que devem ser cometidas a um servidor.

() retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

- A) 4, 2, 1, 3.
- B) 2, 1, 3, 4.
- C) 3, 4, 1, 2.
- D) 1, 3, 4, 2.
- E) 2, 4, 1, 3.

COMENTÁRIO

1. Relotação: Definição: "Deslocamento do funcionário, a pedido ou de ofício, de uma repartição ou setor para outro, inclusive entre foros, comarcas ou secretarias."

Base legal: Art. 53 da Lei nº 16.024/2008.

2. Nomeação: Definição: "Forma de provimento de cargo público."

Base legal: Art. 11, inciso I e Art. 12, que estabelece a nomeação como chamamento para posse e exercício do cargo público.

3. Cargo Público: Definição: "Conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, que devem ser cometidas a um servidor."

Base legal: Art. 3º da Lei nº 16.024/2008.

4. Vencimento: Definição: "Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei."

A sequência correta é: E) 2, 4, 1, 3.

GABARITO: Letra E.

37. (Avança SP - 2023 - Prefeitura de Itapecerica da Serra-ADAPTADA) Sobre Concurso Público, assinale a alternativa correta.

A) o prazo de validade do concurso público será de até um ano, prorrogável três vezes, por igual período.

B) o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por um período maior.

C) o prazo de validade do concurso público será de até três anos, prorrogável uma vez, por um período menor.

D) o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável duas vezes, por igual período.

E) o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

COMENTÁRIO

Conforme o Art. 16 da Lei nº 16.024/2008, aplicável ao Regime Jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, o prazo de validade do concurso público é estabelecido como "de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período".

GABARITO: Letra E.

38. (UFPeI-CES - 2021 - UFPEL-ADAPTADA) Acerca da posse e do exercício do servidor público, nos termos da Lei nº 16.024/2008, é correto afirmar que

A) a posse do servidor, por ser ato personalíssimo, não poderá ser realizada mediante procuração, ainda que nela constem poderes específicos.

B) no ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

C) o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício é de 30 dias, a contar da data da posse.

D) a posse ocorrerá no prazo máximo de 15 dias, contados da data de publicação do ato de provimento.

E) a inaptidão física constatada por inspeção médica oficial não impede a posse no cargo público.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. O § 3º do Art. 18 permite que a posse seja realizada por procuração com poderes específicos, contrariando a afirmativa de que é um ato exclusivamente personalíssimo.

Alternativa letra B - correta. Conforme o Art. 18, § 5º, da Lei nº 16.024/2008, no momento da posse, o servidor deve apresentar:

- Declaração de bens que compõem seu patrimônio;
- Declaração sobre o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Alternativa letra C - incorreta. O prazo para entrar em exercício é de 30 dias a contar da data da posse, conforme o Art. 38, mas isso não responde corretamente ao requisito da posse em si.

Alternativa letra D - incorreta. A posse deve ocorrer no prazo de 30 dias contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por mais 30 dias, conforme o § 1º do Art. 18, e não em 15 dias, como menciona a alternativa.

Alternativa letra E - incorreta. De acordo com o Art. 9º, VI, a aptidão física e mental é requisito básico para a investidura em cargo público. A inaptidão constatada por inspeção médica oficial impede a posse.

GABARITO: Letra B.

39. (FCC - 2023 - TRT - 18ª Região (GO)-ADAPTADA) Considere o seguinte histórico, referente a servidor no mesmo município:

- data da publicação do ato de provimento: 10/3/2022.

- data da posse: 20/3/2022.

- data da entrada em exercício: 30/5/2022.

Nos termos constantes da Lei nº 16.024/2008, há ilegalidade, uma vez que

A) a data da posse não tem como referência a data da publicação do ato de provimento.

B) a posse deve ocorrer no prazo de quinze dias contados da publicação do ato de provimento.

C) a posse e a entrada em exercício devem ocorrer na mesma data.

D) a entrada em exercício independe da data da posse.

E) é de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

COMENTÁRIO

A Lei nº 16.024/2008, em seu Art. 18, estabelece que a posse deve ocorrer no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato de provimento. Já o Art. 38 determina que o servidor tem um prazo de 15 dias para entrar em exercício após a posse. Esse prazo pode ser prorrogado por até 30 dias, a critério da autoridade competente.

Análise do caso:

- Data da publicação do ato de provimento: 10/3/2022.
- Prazo para a posse: 30 dias, ou seja, até 9/4/2022 (prorrogável por mais 30 dias).
- A posse ocorreu em 20/3/2022, dentro do prazo legal.
- Prazo para o exercício: 15 dias após a posse, ou seja, até 4/4/2022 (prorrogável por mais 30 dias).
- O exercício ocorreu em 30/5/2022, muito além do prazo, indicando uma ilegalidade.

GABARITO: Letra E.

40. (PR-4 UFRJ - 2022 - UFRJ-ADAPTADA) Durante o estágio probatório, poderão ser concedidas licenças ao servidor, EXCETO:

- A) para o serviço militar.
- B) por motivo de doença em pessoa da família.
- C) para o exercício de mandato político.
- D) para desempenho de mandato classista.
- E) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro.

COMENTÁRIO

O § 4º do Art. 20 da Lei nº 16.024/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Paraná) estabelece que, durante o estágio probatório, o servidor não pode ser concedido a algumas licenças, e licença para desempenho de mandato classista não é uma das situações permitidas.

GABARITO: Letra D.

41. (IESES - 2022 - SAP-SC-ADAPTADA) Fica o servidor nomeado para o cargo de Policial Penal sujeito ao período de estágio probatório, em efetivo exercício do cargo, pelo período de:

- A) 15 (quinze) meses.
- B) 5 (cinco) anos.
- C) 3 (três) anos.
- D) 30 (trinta) meses.
- E) 2 (dois) anos.

COMENTÁRIO

De acordo com o art. 19 da Lei nº 16.024/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Paraná) ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

GABARITO: Letra C.

42. (UFMG - 2022 - UFMG-ADAPTADA) Durante o período denominado de estágio probatório, de acordo com a Lei nº 16.024/2008, art. 19, caput, o servidor nomeado para provimento de cargo efetivo terá como objeto de avaliação sua aptidão e capacidade para o exercício do cargo.

Assinale a alternativa que apresenta um dos fatores avaliados nesse período.

- A) Organização.
- B) Obediência.
- C) Capacidade de adaptação.
- D) Produtividade.

COMENTÁRIO

O artigo 19 da Lei nº 16.024/2008 trata do estágio probatório dos servidores nomeados para cargo efetivo, especificando os fatores que serão avaliados durante o período de 36 meses. O objetivo é analisar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo. Entre os fatores mencionados no artigo, está a produtividade, que é um dos aspectos a ser observado na avaliação do desempenho do servidor, conforme o inciso IV.

O artigo 19 estabelece que, durante o estágio probatório, a avaliação leva em consideração:

- **assiduidade:** A presença e a pontualidade do servidor no cumprimento de suas funções.
- **disciplina:** O comportamento do servidor em relação às normas e aos procedimentos estabelecidos.
- **capacidade:** A aptidão técnica e intelectual do servidor para o cargo.
- **produtividade:** O volume e a qualidade do trabalho realizado.
- **responsabilidade:** A forma como o servidor assume e executa suas obrigações.

Portanto, produtividade é um dos fatores avaliados, e a alternativa D está correta. As demais alternativas (A, B, C) não correspondem aos fatores estabelecidos pelo artigo 19.

GABARITO: Letra D.

43. (UFMG - 2022 - UFMG-ADAPTADA) Determinado servidor público do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nomeado para cargo de provimento efetivo, se encontra submetido a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, devendo ser observados os seguintes fatores, à luz da Lei nº 16.024/2008:

- A) inovação, motivação, empreendedorismo e engajamento
- B) assertividade, imobilidade, capacidade de adaptação e dinamismo
- C) assiduidade, disciplina, capacidade, produtividade e responsabilidade
- D) comprometimento com o desenvolvimento pessoal, gestor do tempo e positivismo

COMENTÁRIO

De acordo com o artigo 19 da Lei nº 16.024/2008, durante o estágio probatório, a avaliação do servidor é baseada em cinco fatores específicos: assiduidade, disciplina, capacidade, produtividade e responsabilidade. Estes são os critérios que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deve observar para avaliar a aptidão e a capacidade do servidor nomeado para cargo efetivo.

GABARITO: Letra C.

44. (UFMG - 2022 - UFMG-ADAPTADA) A exoneração representa o desligamento definitivo de um servidor de sua posição no setor público e pode ter implicações nas condições de emprego, nos benefícios e nos direitos associados ao cargo. Em conformidade com a Lei nº 16.024/2008, a exoneração de ofício, referente a cargo efetivo, dar-se-á:

- I - Quando não satisfeitas as condições do estágio probatório.
 - II - Quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.
 - III - A pedido do próprio servidor.
- A) I, II e III, estão corretas.
 - B) I e II, estão corretas.
 - C) I e III, estão corretas.
 - D) II e III, estão corretas.
 - E) Nenhuma das afirmativas estão corretas.

COMENTÁRIO

Alternativa letra I - correta. Nomeação: Se o servidor não atende às condições de aptidão e capacidade durante o estágio probatório, ele pode ser exonerado de ofício, conforme o artigo 50, parágrafo único, inciso I.

Alternativa letra II - correta. Se o servidor não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido após a posse, ele também pode ser exonerado de ofício, conforme o artigo 50, parágrafo único, inciso II.

Alternativa letra III - incorreta. Quando o servidor solicita a exoneração, essa exoneração é realizada a pedido do servidor e não de ofício. Ou seja, nesse caso, a exoneração não é automática, e sim uma escolha do próprio servidor, o que a torna distinta da exoneração de ofício.

A alternativa correta é B) I e II.

GABARITO: Letra B.

45. (FCC - 2023 - TRT - 18ª Região (GO)-ADAPTADA) A Lei nº 16.024/2008, estabelece que, ao entrar em exercício, a aptidão e a capacidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo. Essa avaliação é definida como

- A) exercício de cargo probatório.
- B) interstício probatório.
- C) tempo probatório.
- D) estágio probatório.
- E) teste probatório.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. Está incorreta, pois a expressão "exercício de cargo probatório" não é utilizada pela Lei nº 16.024/2008. A terminologia correta é "estágio probatório".

Alternativa letra B - incorreta. Está incorreta, pois "interstício" se refere ao período de tempo entre eventos ou atos, e não a uma avaliação. A Lei nº 16.024/2008 utiliza a expressão "estágio probatório", e não "interstício".

Alternativa letra C - incorreta. Está incorreta, embora "tempo probatório" seja uma expressão comum, ela não é a terminologia oficial prevista na Lei nº 16.024/2008. O termo correto é "estágio probatório".

Alternativa letra D - correta. Está correta, pois é o termo exato utilizado pela Lei nº 16.024/2008. Durante o estágio probatório, o servidor é avaliado quanto à sua aptidão e capacidade para o cargo.

Alternativa letra E - incorreta. Está incorreta, pois a expressão "teste probatório" não é utilizada pela Lei nº 16.024/2008. A avaliação do servidor é feita ao longo de um estágio probatório e não por meio de testes específicos.

GABARITO: Letra D.

46. (FCM - 2023 - IFB -ADAPTADA) Para os efeitos da Lei nº 16.024/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União e autarquias federais, funcionário é a pessoa legalmente

- A) investida em cargo público.
- B) ocupante de função temporária.
- C) aprovada em estágio probatório.
- D) prestadora de serviços públicos.
- E) aprovada em concurso público homologado.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - correta. A Lei nº 16.024/2008 define "funcionário" como sendo a pessoa que ocupa um cargo público, conforme o artigo 2º da referida lei.

Alternativa letra B - incorreta. A função temporária é ocupada por servidores sem vínculo efetivo, portanto, não se encaixa na definição de "funcionário" nos termos da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra C - incorreta. O estágio probatório é um período de avaliação, mas a pessoa pode ainda não ser considerada "funcionária" até ser definitivamente aprovada e investida no cargo efetivo.

Alternativa letra D - incorreta. O termo "prestadora de serviços públicos" geralmente se refere a pessoas que atuam como terceirizados ou contratados para realizar atividades específicas, não sendo considerado "funcionário" público de acordo com a Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra E - incorreta. Embora a aprovação em concurso público seja uma condição para o provimento de cargos públicos, a definição de "funcionário", conforme o artigo 2º da Lei nº 16.024/2008, está mais relacionada ao fato de estar investido no cargo público, não apenas aprovado no concurso.

GABARITO: Letra A.

47. (IGEDUC - 2023 - Prefeitura de Pombos -ADAPTADA) O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa e mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

() Certo

() Errado

COMENTÁRIO

O artigo 25 estabelece que o servidor público estável só perderá o cargo nas seguintes situações:

- **Sentença judicial transitada em julgado (inciso I):** O servidor poderá perder o cargo se houver uma decisão judicial definitiva (transitada em julgado) que determine sua exoneração ou demissão.
- **Decisão em processo administrativo disciplinar (inciso II):** O servidor pode ser exonerado ou demitido após um processo administrativo disciplinar, no qual sejam garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
- **Decisão derivada de processo de avaliação periódica de desempenho, conforme estabelecido em lei complementar (inciso III):** O servidor também pode perder o cargo como resultado de uma avaliação periódica de desempenho, desde que esta avaliação seja realizada conforme a legislação complementar e seja assegurada a ampla defesa.
- **Corte de despesas com pessoal, conforme a Constituição e legislação federal (inciso IV):** Em algumas situações excepcionais, o servidor pode perder o cargo para promover o corte de despesas, conforme a necessidade de ajuste fiscal previsto na Constituição.

Portanto, a afirmação da questão está correta, pois todas as formas de perda do cargo de servidor estável estão adequadamente descritas, incluindo a sentença judicial transitada em julgado, o processo administrativo com ampla defesa e o processo de avaliação periódica de desempenho com a mesma garantia.

GABARITO: CERTA.

48. (VUNESP - 2023 - Prefeitura de Sorocaba-ADAPTADA) O Regime Jurídico Único dos servidores públicos (RJU), está previsto no art. 39 da Constituição Federal. O RJU dos servidores públicos do Tribunal de Justiça (Lei nº 16.024/2008), que determina responsabilidades e direitos do servidor, inclusive de seguridade social.

Nos termos dessa Lei, é CORRETO afirmar sobre a readaptação do servidor:

- A) Trata da investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.
- B) Tem o objetivo de oferecer aos segurados incapacitados para o trabalho os meios de reeducação profissional para o seu retorno ao mercado de trabalho.
- C) É efetivada em cargo de atribuições não afins ao cargo de concurso, não considerando o nível de escolaridade, a habilitação exigida e a condição física do servidor.
- D) O trabalhador, vítima de acidente ou doenças de trabalho, terá prioridade de atendimento no programa de readaptação profissional.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - correta. Afirma que a readaptação trata da investidura do servidor em cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental. Isso está em total conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra B - incorreta. A readaptação não tem como objetivo principal reeducação profissional para o retorno ao mercado de trabalho, mas sim ajustar o servidor a um cargo compatível com suas limitações físicas ou mentais dentro da administração pública.

Alternativa letra C - incorreta. A readaptação não é efetivada em cargo com atribuições não afins ao cargo de concurso. Ela deve ser realizada em cargo de atribuições compatíveis com a limitação do servidor. Além disso, a habilitação e o nível de escolaridade são respeitados conforme o cargo de origem, e não conforme o novo cargo de destino.

Alternativa letra D - incorreta. Embora o trabalhador que sofra acidente ou doença relacionada ao trabalho possa ser considerado para a readaptação, não existe prioridade de atendimento para ele especificamente dentro do programa de readaptação profissional, como a alternativa sugere.

GABARITO: Letra A.

49. (UFLA - 2023 - UFLA-ADAPTADA) Conforme o que rege a Lei nº 16.024/2008, a vacância de cargo público decorrerá do listado nas alternativas a seguir, À EXCEÇÃO DE UMA. Assinale-a.

- A) exoneração
- B) readaptação
- C) transferência
- D) promoção

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. A exoneração realmente gera vacância do cargo, conforme o art. 46, III.

Alternativa letra B - incorreta. Como mencionado, a readaptação também gera vacância, pois o servidor deixa de exercer o cargo original, sendo realocado em um cargo compatível com suas condições.

Alternativa letra C - correta. A transferência não gera vacância. Ela é uma mudança do servidor para outro local de exercício, mas não implica a perda do cargo. Ou seja, a transferência não resulta em vacância, o que a torna a exceção na lista apresentada pela questão.

Alternativa letra D - incorreta. A promoção resulta em vacância do cargo anterior, pois o servidor é elevado a um cargo superior.

GABARITO: Letra C.

50. (SELECON - 2023 - Prefeitura de Nova Mutum-ADAPTADA) No que diz respeito ao Direito Administrativo e aos agentes públicos, o servidor público titular de cargo efetivo que tenha sofrido limitação em relação à sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, poderá ser atribuído ao exercício de outro cargo, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantendo-se a remuneração do cargo de origem. Essa atribuição se dará mediante:

- A) aproveitamento
- B) readaptação
- C) reintegração
- D) recondução

COMENTÁRIO

A readaptação está prevista no Art. 26 da Lei nº 16.024/2008, que trata do regime jurídico dos servidores públicos. O artigo especifica que a readaptação é o provimento de um servidor efetivo em cargo de atribuições compatíveis com a sua capacidade física ou mental, derivada de uma alteração posterior à sua nomeação, geralmente devido a uma limitação que o servidor tenha sofrido. Essa limitação é verificada por meio de inspeção médica oficial.

GABARITO: Letra B.

51. (SELECON - 2023 - Prefeitura de Nova Mutum-ADAPTADA) Nos termos da Lei nº 16.024/2008, dentre outros, são exemplos de situações das quais decorrem vacância do cargo público os casos de

- A) exoneração e aproveitamento.
- B) promoção e readaptação.
- C) demissão e disponibilidade.
- D) aposentadoria e recondução.
- E) falecimento e reintegração.

COMENTÁRIO

O Art. 46 da Lei nº 16.024/2008 estabelece que a vacância do cargo público decorre das seguintes situações:

- Remoção
- Promoção
- Exoneração
- Demissão
- Readaptação
- Aposentadoria
- Falecimento
- Posse em outro cargo inacumulável

Portanto, a alternativa B - promoção e readaptação é correta, pois ambas são causas de vacância do cargo público, conforme o Art. 46 da Lei nº 16.024/2008.

GABARITO: Letra B.

52. (Instituto Consulplan - 2023 - Prefeitura de Santana da Vargem-ADAPTADA) Mendes, 65 anos, foi indevidamente aposentado por invalidez em 12/05/2021. Porém, em 24/06/2022, após inspeção médica, constatou-se que não havia motivo que justificasse a sua aposentadoria. Deste modo, Mendes deverá retornar ao serviço público por meio do ato denominado:

- A) Reversão.
- B) Reabilitação.
- C) Recondução.
- D) Reaproveitamento.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 28 da Lei nº 16.024/2008, a reversão é o ato pelo qual um funcionário aposentado retorna ao exercício das suas atribuições, sendo aplicável em duas situações:

- **Quando a aposentadoria for por invalidez** e a junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria (como no caso de Mendes, que foi indevidamente aposentado por invalidez).
- **No interesse da administração**, a partir de requerimento do funcionário aposentado, observadas algumas condições, como a aposentadoria voluntária e a existência de cargo vago.

No caso específico de Mendes, que foi aposentado por invalidez e, após inspeção médica, foi constatado que não havia mais motivo para sua aposentadoria, o ato de reversão é o que se aplica para o retorno dele ao serviço público, conforme estabelecido no inciso I do caput do Art. 28.

GABARITO: Letra A.

53. (FGV - 2022 - AGE-MG-ADAPTADA) Após regular processo administrativo, João, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo no Estado Alfa e em exercício ininterrupto há uma década, foi demitido.

Em razão da vacância, Pedro, que tinha acabado de ser aprovado em concurso público, foi nomeado para o cargo. Após alguns anos, em um momento no qual Pedro já era estável, a demissão de João foi anulada, sendo determinada a sua reintegração.

Considerando os balizamentos estabelecidos pela ordem constitucional, assinale a afirmativa correta.

- A) João deve ser reintegrado ao cargo que ocupava e Pedro deve ser exonerado, com direito a indenização.
- B) João deve ser aproveitado em outro cargo, com direito a indenização, ou, caso inexista cargo vago, posto em disponibilidade.
- C) João deve ser reintegrado ao cargo que ocupava e Pedro deve ser aproveitado em outro cargo ou, caso inexista cargo vago, exonerado e indenizado.
- D) João deve ser reintegrado ao cargo que ocupava, sendo assegurado a Pedro o direito de opção entre ocupar outro cargo com mesmo nível de escolaridade e atribuições ou ser posto em disponibilidade.
- E) João deve ser reintegrado ao cargo que ocupava e Pedro deve ser aproveitado em outro cargo ou, caso inexista cargo vago, posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. Embora João deva ser reintegrado, Pedro não tem direito a indenização nesse caso, já que a legislação não prevê indenização para a perda de um cargo ocupado de forma precária diante de uma reintegração.

Alternativa letra B - incorreta. Não se exige que João seja aproveitado em outro cargo, pois o direito dele à reintegração é ao cargo originalmente ocupado. Colocá-lo em disponibilidade ocorre apenas se o cargo tiver sido extinto ou declarado desnecessário, o que não é o caso.

Alternativa letra C - incorreta. A alternativa acerta ao prever que João deve ser reintegrado e Pedro aproveitado ou exonerado. Contudo, não menciona a possibilidade de Pedro ser colocado em disponibilidade com remuneração proporcional, como previsto no § 2º do artigo 35..

Alternativa letra D - incorreta. Não há previsão para que Pedro tenha "direito de opção" entre ser colocado em disponibilidade ou ocupar outro cargo. O aproveitamento ou a disponibilidade dependem da existência de vagas e das regras de conveniência administrativa.

Alternativa letra E - correta. A alternativa reflete com precisão o disposto no § 2º do artigo 35: João será reintegrado ao cargo, e Pedro poderá ser aproveitado em outro cargo ou, caso não haja cargo vago, será colocado em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

GABARITO: Letra E.

54. (VUNESP - 2023 - UFABC-ADAPTADA) Determinado servidor público concursado, no exercício de suas atividades e com mais de 5 anos de carreira, tem conhecimento de desvio de recursos públicos que ocorrem no seu setor de atuação, com a conivência de seu superior hierárquico. Ao denunciar o

esquema, seu superior hierárquico determinou abertura de processo administrativo, no qual foi determinada sua demissão. Em decisão judicial, conseguiu invalidá-la. Considerando a Constituição Federal, é correto afirmar que o servidor público será

- A) compensado.
- B) reintegrado.
- C) aposentado.
- D) dispensado.
- E) promovido.

COMENTÁRIO

A reintegração está prevista no artigo 35, que assegura o devido processo legal para os servidores concursados. Quando uma demissão é invalidada por decisão judicial, o servidor tem o direito de ser reintegrado ao cargo que ocupava, com ressarcimento dos prejuízos financeiros decorrentes do afastamento indevido.

A reintegração também está amparada pelo princípio da ampla defesa e contraditório, garantindo que o servidor retornará às suas funções originais, sendo considerada nula a punição que foi declarada ilegal.

GABARITO: Letra B.

55. (UFAC - 2022 - UFAC-ADAPTADA) A reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens, é chamada:

- A) Reintegração
- B) Redistribuição
- C) Readaptação
- D) Recondução
- E) Reversão

COMENTÁRIO

De acordo com o artigo 35, e as normas que regulamentam o regime jurídico dos servidores públicos, a reintegração é o ato administrativo que ocorre quando a demissão do servidor público estável é invalidada por decisão judicial ou administrativa. Nesse caso, o servidor retorna ao cargo que ocupava anteriormente ou a um cargo resultante de sua transformação, com ressarcimento das vantagens e direitos que deixou de receber durante o afastamento.

GABARITO: Letra A.

56. (IF-TO - 2021 - IF-TO -ADAPTADA) José é servidor estável de órgão da administração pública direta da União, ocupando cargo cujo requisito mínimo de ingresso é o ensino superior. Com graduação e

mestrado na área de Biologia, ele faz concurso e consegue aprovação para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no IFTO. Toma posse com efetivo exercício, e ao final do estágio probatório, não atinge aprovação, sendo exonerado do cargo. Qual dos dispositivos legais abaixo, constantes da Lei nº 16.024/2008, José poderá lançar mão para retornar ao cargo ocupado anteriormente ao de Professor?

- A) Reintegração.
- B) Promoção.
- C) Recondução.
- D) Readaptação.
- E) Reversão.

COMENTÁRIO

Conforme o Art. 36 da Lei nº 16.024/2008, a recondução é o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado. Isso pode ocorrer em duas hipóteses:

- Inabilitação ou desistência do estágio probatório em outro cargo;
- Reintegração do anterior ocupante ao cargo.

No caso de José, ele foi aprovado para o cargo de Professor, tomou posse e iniciou o exercício. Contudo, ao não ser aprovado no estágio probatório, ele pode ser reconduzido ao cargo que ocupava anteriormente, de acordo com o inciso I do Art. 36. Esse direito é garantido aos servidores estáveis que, ao tentar um novo cargo público, não obtêm êxito no período probatório.

Além disso, o § 1º do Art. 36 prevê que, se o cargo de origem estiver provido, o servidor poderá ser aproveitado em outro cargo compatível. Caso não haja possibilidade de aproveitamento, ele será colocado em disponibilidade, como indicado no § 2º.

GABARITO: Letra C.

57. (Instituto Consulplan - 2023 - CREFITO-4º Região (MG)-ADAPTADA) Considerando o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Lei nº 16.024/2008), a respeito das formas de provimento em cargo público, assinale a afirmativa correta.

- A) A transferência é uma das formas mais céleres de provimento em cargo público.
- B) A readaptação configura reingresso do servidor nos quadros da Administração Pública em virtude de desaposentação.
- C) A recondução é a forma de provimento derivado, consistente no retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.
- D) Quando o poder Judiciário ou a própria Administração Pública anula demissão administrativa de servidor público ocorre o denominado provimento por anulação.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. A transferência não é prevista como forma de provimento na Lei nº 16.024/2008. Essa forma foi extinta com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Alternativa letra B - incorreta. A readaptação não está relacionada à "desaposentação". Trata-se do provimento em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a limitação física ou mental do servidor, conforme verificado em inspeção médica oficial, como previsto no artigo 24 da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra C - correta. A recondução, conforme o artigo 29 da Lei nº 16.024/2008, é a forma de provimento derivado que permite o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado em casos de inabilitação no estágio probatório relativo a outro cargo ou reintegração do ocupante anterior do cargo.

Alternativa letra D - incorreta. O provimento quando ocorre anulação de demissão é chamado de reintegração, conforme o artigo 28 da Lei nº 16.024/2008, e não "provimento por anulação". A reintegração ocorre por decisão administrativa ou judicial que invalida a demissão.

GABARITO: Letra C.

58. (UFMG - 2023 - UFMG -ADAPTADA) O Regime Jurídico Único dos servidores públicos (RJU), está previsto no art. 39 da Constituição Federal. O RJU dos servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Lei nº 16.024/2008), que determina responsabilidades e direitos do servidor, inclusive de seguridade social.

Nos termos dessa Lei, é CORRETO afirmar sobre a readaptação do servidor:

A) Trata da investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

B) Tem o objetivo de oferecer aos segurados incapacitados para o trabalho os meios de reeducação profissional para o seu retorno ao mercado de trabalho.

C) É efetivada em cargo de atribuições não afins ao cargo de concurso, não considerando o nível de escolaridade, a habilitação exigida e a condição física do servidor.

D) O trabalhador, vítima de acidente ou doenças de trabalho, terá prioridade de atendimento no programa de readaptação profissional.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - correta. Afirma que a readaptação trata da investidura do servidor em cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental. Isso está em total conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 16.024/2008.

Alternativa letra B - incorreta. A readaptação não tem como objetivo principal reeducação profissional para o retorno ao mercado de trabalho, mas sim ajustar o servidor a um cargo compatível com suas limitações físicas ou mentais dentro da administração pública.

Alternativa letra C - incorreta. A readaptação não é efetivada em cargo com atribuições não afins ao cargo de concurso. Ela deve ser realizada em cargo de atribuições compatíveis com a limitação do servidor. Além disso, a habilitação e o nível de escolaridade são respeitados conforme o cargo de origem, e não conforme o novo cargo de destino.

Alternativa letra D - incorreta. Embora o trabalhador que sofra acidente ou doença relacionada ao trabalho possa ser considerado para a readaptação, não existe prioridade de atendimento para ele especificamente dentro do programa de readaptação profissional, como a alternativa sugere.

GABARITO: Letra A.

59. (FCC - 2023 - TRT - 18ª Região (GO) -ADAPTADA) Nos termos da Lei nº 16.024/2008,

- A) a remoção do servidor está condicionada à mudança de sede.
- B) a redistribuição é processo previsto para cargos de provimento efetivo e em comissão.
- C) o servidor estável inabilitado em estágio probatório relativo a outro cargo será submetido à recondução ao cargo anteriormente ocupado, desde que não provido.
- D) a reintegração é a reinvestidura do servidor estável ou em estágio probatório.
- E) a reversão é o processo que alcança servidores ativos e aposentados.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. A remoção não está obrigatoriamente condicionada à mudança de sede. Ela pode ocorrer a pedido do servidor ou de ofício, com ou sem mudança de sede, dependendo das necessidades da administração.

Alternativa letra B - incorreta. A redistribuição é prevista exclusivamente para cargos de provimento efetivo e não para cargos em comissão, conforme os princípios gerais da administração pública.

Alternativa letra C - correta. A recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, que pode decorrer de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo, desde que o cargo anteriormente ocupado não esteja provido (art. 36, inciso I, da Lei nº 16.024/2008).

Alternativa letra D - incorreta. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial. Não abrange servidores em estágio probatório.

Alternativa letra E - incorreta. A reversão refere-se ao retorno de servidores aposentados à atividade, nos casos previstos em lei. Não se aplica a servidores ativos.

GABARITO: Letra C.

60. (CETREDE - 2023 - Câmara de Ipu - CE-ADAPTADA) A nomeação de servidor público é o ato formal pelo qual a autoridade competente designa um candidato aprovado em concurso público para ocupar um cargo público permanente na administração pública. É CORRETO afirmar que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo será sujeito a estágio probatório pelo período de

- A) 24 (vinte e quatro) meses.
- B) 36 (trinta e seis) meses.
- C) 12 (doze) meses.
- D) 6 (seis) meses.
- E) 48 (quarenta e oito) meses.

COMENTÁRIO

Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

GABARITO: Letra B.

61. (FUNDEP (Gestão de Concursos) - 2023 - UFJF-ADAPTADA) De acordo com a Lei nº 16.024/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Tribunal de Justiça do Paraná, das autarquias e das fundações públicas federais, a vacância do cargo público decorrerá dos seguintes casos, exceto:

- A) Exoneração
- B) Demissão
- C) Promoção
- D) Transferência
- E) Aposentadoria

COMENTÁRIO

De acordo com o art. 46 da Lei nº 16.024/2008, a vacância de um cargo público pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Remoção;
- Promoção;
- Exoneração;
- Demissão;
- Readaptação;
- Aposentadoria;
- Falecimento;
- Posse em outro cargo inacumulável.

A transferência, contudo, não está listada como uma das formas de vacância do cargo público nesta legislação. A transferência era prevista em regimes jurídicos mais antigos, mas foi suprimida do ordenamento jurídico por não se harmonizar com os princípios de acesso ao cargo público mediante concurso.

GABARITO: Letra D.

62. (OBJETIVA - 2023 - Prefeitura de Sinimbu- UFJF-ADAPTADA) Em relação à exoneração e à demissão, numerar a 2ª coluna de acordo com a 1ª e, após, assinalar a alternativa que apresenta a sequência CORRETA:

(1) Demissão. (2) Exoneração.

() É a saída não punitiva do servidor que deixa o cargo público.

() É utilizada pela legislação para designar a saída punitiva compulsória decorrente de uma decisão administrativa ou judicial, fundada em alguma infração funcional cometida pelo servidor.

() Pode ser voluntária, na hipótese de pedido formulado pelo próprio servidor, ou involuntária, quando o servidor não é confirmado ao final do estágio probatório.

A) 1 - 1 - 2.

B) 1 - 2 - 1.

C) 2 - 1 - 2.

D) 2 - 2 - 1.

COMENTÁRIO

(2) É a saída não punitiva do servidor que deixa o cargo público.

Trata-se de exoneração, pois é uma forma de vacância que ocorre sem caráter punitivo, seja a pedido ou de ofício. (2)

(1) É utilizada pela legislação para designar a saída punitiva compulsória decorrente de uma decisão administrativa ou judicial, fundada em alguma infração funcional cometida pelo servidor.

Refere-se à demissão, que ocorre como uma penalidade aplicada após infração funcional grave. (1)

(2) Pode ser voluntária, na hipótese de pedido formulado pelo próprio servidor, ou involuntária, quando o servidor não é confirmado ao final do estágio probatório.

Também trata-se de exoneração, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 16.024/2008. (2)

Sequência:

Exoneração (2)

Demissão (1)

Exoneração (2)

Resposta final: C (2 - 1 - 2).

GABARITO: Letra C.

63. (IDIB - 2020 - CRM-MT-ADAPTADA) Assinale a alternativa que trata somente de formas de provimento de cargo público.

A) nomeação, reintegração e recondução

B) posse, reversão e transferência

C) remoção, reintegração e promoção

D) posse, promoção e ascensão

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 11 da Lei 16.024/2008, as formas de provimento de cargo público incluem:

- Nomeação
- Readaptação

- Reversão
- Aproveitamento
- Reintegração
- Recondução

Esses são os métodos pelos quais um servidor pode ocupar ou retornar a um cargo público. As alternativas B, C, e D mencionam outras ações administrativas relacionadas ao movimento de servidores, mas não se referem exclusivamente ao provimento de cargos públicos.

GABARITO: Letra A.

64. (IESES - 2019 - TJ-SC -ADAPTADA) Encerra hipótese de provimento originário:

- A) A promoção.
- B) A nomeação.
- C) A reversão.
- D) A readaptação.

COMENTÁRIO

O provimento originário é aquele em que o servidor ingressa pela primeira vez no serviço público, sem vínculo anterior. A única forma prevista na legislação para isso é a nomeação, enquanto as demais formas de provimento, como readaptação, reversão e promoção, são derivadas, pois pressupõem um vínculo pré-existente com a Administração Pública.

GABARITO: Letra B.

65. (IESES - 2019 - TJ-SC -ADAPTADA) No âmbito do TJ/PR, a expedição de normas referentes aos estágios probatórios é competência do(s)

- A) tribunal pleno.
- B) presidente do tribunal.
- C) corregedores de justiça.
- D) conselho de magistratura.
- E) vice-presidente do tribunal.

COMENTÁRIO

O Art. 23 da legislação estabelece que é competência do Presidente do Tribunal de Justiça regulamentar o procedimento da avaliação de desempenho, que está diretamente relacionado ao estágio probatório.

GABARITO: Letra B.

66. (IESES - 2019 - TJ-SC -ADAPTADA) São formas de provimento de cargo público, de acordo com a Lei nº 16.024/2008:

- A) Nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução.
- B) Nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução e transferência.
- C) Nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução e ascensão.
- D) Nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, ascensão e transferência.
- E) Nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, ascensão e indicação.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 11 da Lei nº 16.024/2008, as formas de provimento de cargo público são:

Nomeação: Ato de ingresso no serviço público, quando o servidor é chamado para assumir o cargo.

Readaptação: Provimento de servidor efetivo em cargo com atribuições compatíveis com sua capacidade física ou mental.

Reversão: Retorno de um servidor aposentado ao exercício do cargo público, caso a aposentadoria seja considerada inválida ou no interesse da administração.

Aproveitamento: Retorno do servidor em disponibilidade ao exercício de um cargo, compatível com as atribuições e vencimentos anteriormente ocupados.

Reintegração: Retorno do servidor ao cargo que foi anteriormente demitido, quando a demissão é invalidada por decisão judicial ou administrativa.

Recondução: Retorno do servidor ao cargo de origem, após ter sido removido ou designado para cargo de outro tipo.

As alternativas B, C, D e E incluem formas que não são previstas no Art. 11, como transferência, ascensão e indicação, que não são citadas especificamente para o provimento de cargo público.

GABARITO: Letra A.

67. (INSTITUTO AOC - 2019 - UFPB-ADAPTADA) Nos termos da Lei nº 16.024/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, assinale a alternativa que apresenta uma forma de provimento de cargo público.

- A) Supressão.
- B) Aproveitamento.
- C) Ascensão.
- D) Transferência.
- E) Deposição.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 11 da Lei nº 16.024/2008, que trata das formas de provimento de cargo público, o aproveitamento é uma das formas previstas, e se refere ao retorno do servidor em disponibilidade ao exercício de cargo compatível com as atribuições e vencimentos anteriormente ocupados.

As alternativas A) Supressão, C) Ascensão, D) Transferência e E) Deposição não são formas previstas no Art. 11 para o provimento de cargo público.

GABARITO: Letra B.

68. (Ufersa - 2019 - UFERSA-ADAPTADA) Nos termos da Lei nº 16.024/2008, durante o período do estágio probatório o servidor público será avaliado para o desempenho do cargo, levando em conta os seguintes fatores, exceto:

- A) Disciplina
- B) Assiduidade
- C) Proatividade
- D) Capacidade de iniciativa.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 19 da Lei nº 16.024/2008, durante o estágio probatório, o servidor público será avaliado com base em assiduidade, disciplina, capacidade, produtividade e responsabilidade. Esses são os fatores que devem ser observados para avaliar o desempenho do servidor no cargo.

No entanto, proatividade e capacidade de iniciativa não fazem parte dos critérios de avaliação previstos no artigo mencionado, logo, a alternativa que apresenta uma característica que não é levada em conta durante o estágio probatório é a proatividade.

GABARITO: Letra C.

69. (IF-MT - 2019 - IF-MT-ADAPTADA) Com base no art. 19 da Lei nº 16.024/2008, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- A) Assiduidade, disciplina, capacidade, produtividade e responsabilidade.
- B) Assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, popularidade e responsabilidade.
- C) Assiduidade, disciplina, capacidade intelectual, produtividade e responsabilidade.
- D) Assiduidade, urbanidade, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
- E) Assiduidade, urbanidade, capacidade de iniciativa, aproveitamento e responsabilidade.

COMENTÁRIO

O art. 19 da Lei nº 16.024/2008 menciona que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual serão avaliados os seguintes fatores:

- Assiduidade
- Disciplina
- Capacidade
- Produtividade
- Responsabilidade

GABARITO: Letra A.

70. (IF-MT - 2019 - IF-MT-ADAPTADA) De acordo com a Lei nº 16.024/2008, associe as duas colunas, relacionando as formas de provimento dos cargos públicos às suas respectivas definições.

Coluna I

1. Aproveitamento 2. Reintegração 3. Readaptação 4. Reversão 5. Recondução

Coluna II

() Reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial. () Retorno à atividade de servidor em disponibilidade em um cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado. () Retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, decorrente de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo, por exemplo. () Investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, quando verificada em inspeção médica. () Retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando uma junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria, ou no interesse da administração.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência CORRETA de cima para baixo.

- A) 2 – 5 – 3 – 1 – 4
- B) 2 – 1 – 5 – 3 – 4
- C) 1 – 2 – 3 – 4 – 5
- D) 3 – 4 – 5 – 2 – 1
- E) 5 – 1 – 4 – 3 – 2

COMENTÁRIO

2. Reintegração: Refere-se ao retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado ou ao cargo resultante de sua transformação, quando sua demissão é invalidada por decisão administrativa ou judicial. Isso está previsto no Art. 35 da Lei nº 16.024/2008. Correspondência correta: () Reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial.

1. Aproveitamento: Trata do retorno do servidor em disponibilidade para o exercício de um cargo com atribuições e vencimentos compatíveis com o cargo anteriormente ocupado. Está regulado no Art. 32 da Lei nº 16.024/2008. Correspondência correta: () Retorno à atividade de servidor em disponibilidade em um cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

5. Recondução: Ocorre quando o servidor retorna ao cargo anteriormente ocupado, seja devido à inabilitação no estágio probatório de outro cargo ou por reintegração do ocupante anterior. Isso está

disposto no Art. 36 da Lei nº 16.024/2008. Correspondência correta: () Retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, decorrente de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo, por exemplo.

3. Readaptação: Refere-se ao provimento de servidor em cargo com atribuições compatíveis com a sua capacidade física ou mental, quando alterada após inspeção médica. Está regulamentado no Art. 26 da Lei nº 16.024/2008. Correspondência correta: () Investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, quando verificada em inspeção médica.

4. Reversão: Refere-se ao retorno do servidor aposentado ao exercício de suas atribuições, seja porque a aposentadoria por invalidez foi considerada insubsistente por uma junta médica ou por interesse da administração. Está regulado no Art. 28 da Lei nº 16.024/2008. Correspondência correta: () Retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando uma junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria, ou no interesse da administração.

Portanto, a sequência correta de cima para baixo é 2 – 1 – 5 – 3 – 4, conforme a Lei nº 16.024/2008. Isso corresponde à alternativa B.

GABARITO: Letra B.

71. (IF-MT - 2019 - IF-MT-ADAPTADA) Acerca do exercício em cargo público, assinale a alternativa correta:

A) Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

B) O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, será aposentado com proventos proporcionais.

C) A capacidade não é um fator que influencia na avaliação para o desempenho do cargo.

D) O estágio probatório não ficará suspenso na hipótese de participação em curso de formação.

E) À remoção ou à promoção somente serão admitidos funcionários com mais de 2 (dois) anos em exercício no cargo e que estejam ao menos no penúltimo nível de sua classe.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. O estágio probatório é de 36 meses, não de 24 meses, conforme Art. 19.

Alternativa letra B - incorreta. O servidor que não for aprovado no estágio probatório será exonerado (e não aposentado), conforme o Art. 50, § único.

Alternativa letra C - incorreta. A capacidade é um dos fatores avaliados no estágio probatório, conforme o Art. 19.

Alternativa letra D - incorreta. O estágio probatório não fica suspenso em curso de formação, mas o servidor pode participar de cursos sem que isso suspenda o estágio, conforme o Art. 19, § 4º.

Alternativa letra E - correta. O Art. 49, § 3º da Lei nº 16.024/2008 realmente diz que, para a remoção ou promoção, o funcionário deve ter mais de 2 anos em exercício no cargo e estar ao menos no penúltimo nível da sua classe.

GABARITO: Letra E.

72. (FUNDATEC - 2024 - IF Sul - MG-ADAPTADA) Com relação às regras previstas na Lei nº 16.024/2008, assinale a alternativa correta.

- A) Nomeação, promoção, reintegração e recondução são, entre outras, formas de provimento do cargo público.
- B) Remoção e redistribuição são, entre outras, formas de provimento do cargo público.
- C) Na substituição, o substituto receberá sempre a remuneração do cargo que ocupa e assumirá, com prejuízo do seu próprio, o exercício do cargo ou da função substituída.
- D) As indenizações incorporam-se aos vencimentos ou proventos.
- E) O servidor deve cumprir ordens superiores, ainda que manifestamente ilegais.

COMENTÁRIO

Alternativa A - Correta. O artigo 11 da Lei nº 16.024/2008 estabelece as formas de provimento de cargo público, incluindo: nomeação, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, remoção e promoção. Assim, a alternativa A apresenta corretamente quatro dessas formas.

Alternativa B - incorreta. A remoção e redistribuição não são formas de provimento.

Alternativa C - incorreta. De acordo com o artigo 55 da Lei nº 16.024/2008, o substituto, além de sua remuneração, perceberá a diferença proporcional ao tempo de substituição, calculada como se fosse titular do cargo em comissão ou função gratificada. Isso contradiz a afirmação de que o substituto recebe apenas a remuneração do cargo que ocupa.

Alternativa D - incorreta. Conforme o artigo 71, as indenizações, como ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-alimentação, não se incorporam aos vencimentos ou proventos. Essas indenizações são pagas para reembolso de despesas específicas e temporárias.

Alternativa E - incorreta. O artigo 156, inciso VIII, dispõe que o servidor deve cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais. A alternativa apresenta uma distorção da regra ao sugerir que o servidor deve cumprir ordens ilegais, o que é vedado.

GABARITO: LETRA A

